



LEI Nº 2.319 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia dos Protetores de animais no Calendário Oficial do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído, no calendário oficial do Município o seguinte evento:

- O Dia dos Protetores dos Animais a ser comemorado no dia 4 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita